

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto a registro de preço visando a aquisição de materiais odontológico, para Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru do Norte-PA, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.

2.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;

2.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1 O presente termo motiva-se pela necessidade da aquisição de Materiais Odontológicos, que têm por finalidade atender as necessidades da Secretaria, como; restauração tratamento, limpeza, outras ações profilática odontológica na atenção à saúde bucal neste município, que proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários desta municipalidade, que desempenha serviço de atenção à Saúde bucal por esta Secretaria municipal; garantindo agilidade promovendo assim o desenvolvimento de suas responsabilidades e compromissos.

3.2 Trata-se de procedimento administrativo indispensável para o pleno e correto funcionamento da Secretaria de Saúde, que terá como objetivo suprir às necessidades básicas, na prevenção, recuperação e tratamento da saúde bucal dos indivíduos neste município, melhorando a qualidade de atendimento da população que necessita deste serviço, trazendo inclusão social e dignidade do município.

3.3 Tendo como pontos relevantes às condições previstas de uso desses materiais, para um bom desempenho das ações e serviços de saúde ofertado por essa municipalidade. no exercício de 2022.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	Secretário Municipal	José Ribamar Silva de Sousa
LOCALIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS		
UNIDADE		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I - VILA SERRA AZUL - ZONA RURAL		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II - VILA MATA VERDE - ZONA RURAL		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA III - CIDADE SEDE - ZONA URBANA		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV - VILA ESTRELA DO PARA - ZONA RURAL		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV - VILA PROJETO CUMARU - ZONA RURAL		
HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DA CUNHA - CIDADE SEDE - ZONA URBANA		
POSTO DE SAUDE - VILA ESTRELA DE MACEIÓ - ZONA RURAL		
POSTO DE SAUDE - VILA BRILHANTE - ZONA RURAL		
POSTO DE SAUDE - VILA ROMARIA - ZONA RURAL		
POSTO DE SAUDE - VILA 490 - ZONA RURAL		

4.2 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	ACIDO FOSFORICO	PCT	20
Condicionadores Dentais à Base de Ácido Fosfórico a 37%. Alpha Acid e Alpha Etch contêm 37% de ácido fosfórico, o que proporciona um excelente ataque ácido ao esmalte e à dentina. São apresentados como líquido e gel tixotrópicos, assegurando uma fácil aplicação.			
2	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 6GR - 3M	FRASC	60
Praticidade: primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona;			

	Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; Não é necessário agitar o frasco antes do uso; Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; Frasco com tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos; Excelente adesão à dentina e ao esmalte; Possui excelente adesão à dentina e ao esmalte e melhor adaptação em restaurações indiretas.		
3	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 100UNID	CX	10
	Agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogênicas, alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a aplicação. O bisel trifacetado reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados ao paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção. As paredes da agulha são ultrafinas e siliconizadas, proporcionando uma inserção mais suave e menos traumática.		
4	ALAVANCA ALTA ADULTO	UND	10
5	ALAVANCA MEIA CANA ADULTO	UND	10
6	ALAVANCA SELDIN – ADULTO	PR	10
7	ALGODÃO ROLETE	PCT	60
	utilizando um processo moderno de fabricação, oferecendo assim alta qualidade com excelente custo-benefício. Extremamente macio e absorvente, sendo ideal para uso no consultório odontológico em procedimentos que necessitem de limpeza, absorção de fluidos ou afastamento da bochecha.		
8	ANESTESICO LIDOSTESIM 3% C VASO AMP. 1,8ML.	CX	30
	Cada carpule com 1,8ml contém: Cloridrato de Lidocaína54,000mg Hemitartarato de Norepinefrina *.....0,072 mg Excipientes (Cloreto de Sódio, Metilparabeno, Metabissulfito de Sódio, Ácido Cítrico Anidro e Hidróxido de Sódio para ajuste de pH) Água para injetáveisq.s.p.....1,800 ml* 0,072 mg de Hemitartarato de Norepinefrina = 0,036 mg de Norepinefrina.		
9	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	FRASC	6
	Indicado para uso prévio à anestesia injetável; - Pode ser usado no palato antes de moldagens para evitar náuseas - Antes de procedimentos de raspagem e sondagem periodontal e tomadas radiográficas; - Indicado também para úlceras, feridas e outras lesões orais.		
10	APLICADOR MICROBRUSH MÉDIO C/100	UND	10
	Indicado para aplicação de soluções em áreas de difícil acesso		
11	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTO	PCT	10
	Indicado para proteção do paciente durante procedimentos odontológicos, hospitalar, estético e estúdios de tatuagem.		
12	BANDA MATRIZ - 5 PREVEN	UND	10
	Material atóxico e esterilizável; Fabricado em aço inoxidável;		
13	BANDA MATRIZ - 7 PREVEN	UND	10
	Fita Banda Matriz Inox 7 Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias.		
14	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 4	UND	10
15	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 3	UND	10
16	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 6	UND	10
	Indicada p/ o preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria.		
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 701	UND	15
18	BROCA CARBIDE FG N° 702	UND	15
	especialmente adaptadas para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas.		

19	BROCA DIAMANTADA 1013 KG	UND	20
20	BROCA DIAMANTADA Nº1015 – KG	UND	20
s brocas nº1015 - KG são instrumentais odontológicas que possuem pontas diamantadas através de processo eletroquímico facilitam o acesso inicial a lesões cariosas. Possuem a haste em aço inoxidável que trata-se de uma material resistente e de qualidade.			
21	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 KG	UND	50
Promovem a ênfase de ângulo diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. São destinadas à confecção e acabamento de terminos em forma de ombro ou degrau marginal em preparos cavitários protéticos.			
22	CABO P/ BISTURI COOPERFLEX	UND	5
23	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	40
Indicado para facilitar a utilização do espelho bucal, prolongando sua haste de manipulação para maior alcance, o Cabo Para Espelho possui um serrilhado paralelo que proporciona maior aderência e segurança no manuseio.			
24	CARBONO EM TIRAS - ACCUFILM II C/280	CX	8
Indicado para o registro oclusal.			
25	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA C/100 UM	PCT	10
Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes.			
26	DESCOLADOR MOLT 2-4 MILLENNIUM	UND	10
Auxilia no processo cirúrgico odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos, utilizado como descolador de periósteo.			
27	ESCOVA DE ROBINSON	UND	10
Qual a indicação da Escova de Robinson para Contra-Ângulo - Reta Preta			
28	ESCOVA DENTAL INFANTIL – ESCOVAÇÃO	UND	10
29	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	10
30	ESPELHO BUCAL Nº5 –GOLGRAN	UND	40
Espelho de primeiro plano se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho, como no caso do espelho comum.			
31	FIO DE SUTURA Nº 4-0	CX	10
A sutura de Nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT ? Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.			
32	FIO DENTAL MED FIO COM 500 METROS	UND	4
33	FLÚOR EM GEL 200ML	UND	40
Flúor em Gel Flugel Neutro 200 ml Nova DFL é indicado para a prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento.			
34	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND	15
35	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 150 ADULTO	UND	10
Indicações: Indicado para pré-molares incisivos e raízes superiores. Aço inox. Autoclavável.			
36	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 151 ADULTO	UND	10

	Indicações: Indicado para pré-molares incisivos e raízes inferiores. Aço inox. Autoclavável.		
37	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L ADULTO	UND	10
	Indicado para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes.		
38	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18R ADULTO	UND	10
	Indicado para molares superiores do lado direito e suas raízes.		
39	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO-C	KIT	5
	Hydro C Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível HYDRO C é indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base.		
40	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	FRASC	4
41	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION C	KIT	8
	Ionômero de vidro com excepcional adesão, com baixa solubilidade e biocompatibilidade comprovada. Vidrion C é indicado para cimentação de coroas, pontes, restaurações fundidas intracoronárias (INLAY) e restaurações fundidas extracoronárias		
42	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R	KIT	8
	Vidrion R é um moderno ionômero de vidro que, além de possuir comprovada adesão ao esmalte e à dentina tem apreciáveis propriedades anticariogênica.		
43	LAMINA DESCARTAVEL DE BISTURI Nº15 C/ 100 UNID	CX	3
	Lâminas de bisturi descartável de aço carbono - Advantive Nº 15 Esterilizado por radiação Cobalto 60 c/100 unidades.		
44	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR VÁRIOS TAMANHOS	UND	100
45	OBTURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	UN	12
	Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações.		
46	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMOND	UND	4
	Indicada para dar polimento em materiais restauradores em geral, inclusive em porcelanas, com auxílio dos discos de feltro Diamond (FGM) ou Diamond Flex (FGM) e polimento do esmalte.		
47	PASTA PROFILÁTICA 140G	UN	5
	* Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. * Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. * Utilizada como pasta de polimento inicial. * Usada em adultos e crianças. * Nos Sabores tutti-frutti ou menta. * Registro MS: 10068870074.		
48	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 317 GOLGRAN	UND	20
	São utilizadas para pegar material dentro ou fora da cavidade. Este produto leva a marca Golgran e o N do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem. Pinça Clínica é um instrumento de uso Odontológico, fabricado pela GOLGRAN		
49	PORTA AGULHA EM INOX 14CM	UN	15
	Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante		
50	PORTA MATRIZ METÁLICO	UND	10
51	RESINA APPLIC FLOW A2 MAQUIRA	UN	10
	Indicado para restaurações diretas e indiretas estéticas definitivas em dentes anteriores e posteriores Pequenas restaurações		

	<p>classe III e V Selante de fósulas e fissuras Base/forramento sob restaurações e cavidades Reparo em resina composta (defeitos marginais de restaurações) Reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos Colagem de fragmentos dentários Preparos pouco invasivos Preparo tipo túnel Selamento de lesões cervicais não cariosas Planificação das paredes do preparo e cimentação de facetas de porcelana.</p>		
52	RESINA Z100 A2 -A3-A1 3M	UN	10
	<p>Resina nanohíbrida fotopolimerizável Duo Shade. Partículas pré-polimerizadas Sistema Duo Shade que permite alcançar duas cores na mesma seringa, simplificando a escolha de cor e reduzindo custo/tempo de trabalho do profissional Consistência adequada, proporcionando uma excelente esculpibilidade e um fácil polimento Fluorescência natural Baixa sensibilidade à luz operatória.</p>		
53	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	UND	30
	<p>Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo.</p>		
54	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	20
	<p>Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular.</p>		
55	SUGADOR DE SALIVA PCT /40	PCT	100
	<p>* Ótima flexibilidade e memória de forma, não obstrui o fluxo ao ser dobrado. * Tubo de PVC de 13cm; * Diâmetro externo de 6,5 mm e diâmetro interno de 4 mm; * Dentro da espessura do tubo é inserido um fio de metal de cerca de 1 mm;</p>		
56	TESOURA IRIS 11,5CM RETA	UND	15
	<p>Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidade na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc. Usada segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos.</p>		
57	TIRA DE AÇO AIRON 4MM C/12	PCT	16
58	TIRAS DE POLIESTER	UN	10
	<p>* São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. * Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. * Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. * Autoclavável. * Espessura: 4.0 mm. * Comprimento: 170mm. * Granulometria: 240/320.</p>		
59	TIRAS DE POLIESTER PCT C/ 150 UNID	PCT	10
	<p>* São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. * Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. * Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. * Autoclavável. * Espessura: 4.0 mm. * Comprimento: 170mm. * Granulometria: 240/320.</p>		

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 5.1.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.
- 5.1.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos MATERIAIS que serão entregues;
- 5.1.3 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 5.1.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos MATERIAIS fornecidos;
- 5.1.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- 5.1.6 A Contratada se obriga a entrega dos MATERIAIS de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;
- 5.1.7 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 5.1.8 O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos MATERIAIS comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos MATERIAIS, transporte até o local da entrega que será na sede da Secretaria municipal ou outro local previamente indicado;
- 5.1.9 Durante a execução de entrega dos MATERIAIS, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria municipal de Saúde sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos MATERIAIS;
- 5.1.10 Os MATERIAIS deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- 5.1.11 A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- 5.1.12 Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/MATERIAIS;
- 5.1.13 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- 5.1.14 Nenhum dos MATERIAIS contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por MATERIAIS de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Secretário de Saúde, e ou seus órgãos de forma expressa;
- 5.1.15 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.
- 5.1.16 A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração do Planejamento e demanda Secretaria Municipal de Saúde.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

7. PRAZO DA PROPOSTA:

7.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Só será aceito o fornecimento dos MATERIAIS que estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de validade,

- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

8.2 O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA.

8.3 deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos MATERIAIS objeto do Edital.

8.4 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8.5 A Área Administrativa do MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA atestará a entrega dos MATERIAIS correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento dos MATERIAIS será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cumaru do Norte - PA.

10.2 Os MATERIAIS serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do município de Cumaru do Norte no prazo máximo de 24 horas.

10.3 Deverão ser entregues no Prédio da Secretaria requisitante no horário de 7:30 às 17:00hs.

10.4 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação do Secretário. Sendo que os MATERIAIS serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

10.5 Provisoriamente A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

11.6 Os MATERIAIS a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

10.7 Só serão aceitos os fornecimentos de MATERIAIS que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Não serão aceitos MATERIAIS cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos MATERIAIS cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

10.8 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

10.9 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos MATERIAIS com a especificação;

11.10 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos MATERIAIS e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos MATERIAIS, ou seja, de modo parcelado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°. 11.406.562/0001-47



11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

11.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

11.5 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos MATERIAIS;

11.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

11.7 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2021, não podendo se estender além de 31/12/2022, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A qualidade dos MATERIAIS deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

13.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

13.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93);

13.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

13.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

13.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

13.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

13.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

13.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°. 11.406.562/0001-47



13.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

13.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

13.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

14.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

13.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

13.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

13.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

13.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

13.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 13.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADO sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

14.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

14.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

14.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

15. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

15.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

15.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

15.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°.11.406.562/0001-47



16.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cumaru do Norte - PA, 13 de dezembro de 2021.

Elaborado por:
Vanilson Soares Oliveira
Assessor Tec. De Planej. E Projetos

AUTORIZAÇÃO:
JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA
DEC.MUL 001/2021

